



PUBLICADO EM PLACAR

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

**LEI Nº 1632, DE 9 DE SETEMBRO DE 2009**

**Declara de Utilidade Pública Municipal a  
entidade Serviço Especial de Reabilitação -  
SER.**

**O PREFEITO DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a entidade Serviço Especial de Reabilitação - SER - inscrita no CNPJ nº. 10.290.828/0001-85 com sede na Quadra 1306 Sul, Alameda 9-A, QI. 06, Lote 16, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, aos 9 dias do mês de setembro de 2009.

**RAUL FILHO**  
Prefeito de Palmas